



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos	2
Leis	9
Portarias	10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	13
Extrato de Contrato	16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom

CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: camarariobom2002@yahoo.com.br

Rua Goiás , nº 117 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Avenida Curitiba , nº 65 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Site: www.riobom.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO Nº 86/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado com data retroativa à 1º de abril de 2024 do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, o Sr. **MILTON APARECIDO DOS SANTOS** portador do RG. nº 4.793.477-0 e do CPF. nº 757.455.779-91 nomeado através do Decreto nº. 13/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 05 dias do mês de abril de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO Nº 91/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido em 1º de abril de 2024 gratificação no percentual de 62% (sessenta e dois por cento) ao servidor público municipal Sr. **JOAO APARECIDO GUEDES**, portador do RG. nº 4.997.637-2 e do CPF. nº 870.227.539-20, ocupante do cargo de **AUXILIAR MECANICO** para assumir a função gratificada de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 05 dias do mês de abril de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO Nº 90/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido em 1º de abril de 2024 gratificação no percentual de 70% (setenta e sete por cento) ao servidor público municipal Sr. **ROGERIO DOS SANTOS**, portador do RG. nº 12.694.503-5 e do CPF. nº 011479089-23, ocupante do cargo de **GARI** para assumir a função gratificada de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 05 dias do mês de abril de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO Nº 92/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada com data retroativa à 1º de abril de 2024 do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**, a Sra. **LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA** portadora do RG. nº 5.718.492-2 e do CPF. nº 040.396.679-56 nomeada através do Decreto nº. 39/2009 de 11 de maio de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 05 dias do mês de abril de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 95/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 296.101,43 (Duzentos e noventa e seis mil cento e um reais e quarenta e tres centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.052.000 Manutencao do CRAS - Centro de Referencia da Assistenc

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 565,88

FONTE DE RECURSOS: 31024- AUXILIO FINANCEIRO AÇÕES DA SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 1399

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.057.000 Manutencao do Programa de Beneficios Eventuais

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 292,30

FONTE DE RECURSOS: 31022- TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID 19

Despesa: 1400

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 DIVISAO DE ENSINO

12.365.0019.2.103.000 Manutencao dos Centros de Educacao Infantil- Creche

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 13.735,28

FONTE DE RECURSOS: 3136- COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO.

Despesa: 910

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 DIVISAO DE ENSINO

12.365.0019.2.103.000 Manutencao dos Centros de Educacao Infantil- Creche

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 281.264,72

FONTE DE RECURSOS: 3833- REPASSE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (INVESTIMENTO) L.C 09032023-037754

Despesa: 909

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

12.03 DIVISAO DE TURISMO E LAZER



27.812.0030.2.072.000 Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura Turismo e

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 243,25

FONTE DE RECURSOS: 3806- PARQUE INFANTIL CONVÊNIO Nº 401/2020 - SEDU

Despesa: 1401

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 296.101,43 (Duzentos e noventa e seis mil cento e um reais e quarenta e tres centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 31024- AUXILIO FINANCEIRO AÇÕES DA SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	565,88
FONTE DE RECURSOS: 31022- TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID 19	R\$	292,30
FONTE DE RECURSOS: 3136- COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO.	R\$	13.735,28
FONTE DE RECURSOS: 3833- REPASSE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (INVESTIMENTO) L.C 09032023-037754	R\$	281.264,72
FONTE DE RECURSOS: 3806- PARQUE INFANTIL CONVÊNIO Nº 401/2020 - SEDU	R\$	243,25

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Abril de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 96/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 206,75 (Duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

12.03 DIVISAO DE TURISMO E LAZER

10.812.0030.2.072.000 Manutenção da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	206,75
	Despesa:	1402

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 206,75 (Duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECURSOS: 806 - PARQUE INFANTIL CONVÊNIO Nº 401/2020 - SEDU	R\$	206,75
---	------------	---------------

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Abril de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 008/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2024, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 16.300,00** (Dezesseis mil e trezentos reais) para inclusão no seguinte programa:

SUPERAVIT FINANCEIRO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03– FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.6.005.000 – MANUTENCAO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 16.300,00

Despesa:

1305

FONTE DE RECURSOS:3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS:3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).....R\$ 16.300,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Abril de 2024.

MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123

PORTARIA Nº 085/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores públicos municipal abaixo, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos contratos deste município e Autarquias. Ficando revogada a portaria nº 172/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL	
João Paulo Borges	CPF: 077.718.819-80
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Antonio Jose Fernandes	CPF: 487.450.579-15
SECRETARIA DE ESPORTE	
Denis da Silva	CPF: 041.941.379-06
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Shirley Aparecida Bonfá Vieira	CPF: 020.343.249-51
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Valdemir de Jesus Vieira	CPF: 046.774.389-43
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Clodoaldo Paulo de Andrade	CPF: 054.606.359-42
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elisangela Santos da Silva	CPF: 705.596.351-68

Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874508
1972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.04.08 13:29:19 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2216
Ano 2024
Página 11 de 21

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123

PORTARIA Nº 086/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bom e Presidentes das Autarquias de Saúde e Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como Responsáveis de Recebimento de Materiais e Serviços das Secretarias Municipais, sem qualquer remuneração:

PREFEITURA MUNICIPAL	
Larissa Cassiane Coelho Raimundo	CPF: 093.924.09-14
Luiz Ricardo Moro da Silva	CPF: 118.391.339-70
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valdemir de Jesus Vieira	CPF: 046.774.389-43
SETOR DE INFORMÁTICA	
João Paulo Borges	CPF: 077.718.819-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Antonio Jose Fernandes	CPF: 487.450.579-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
Deivis Lennon Pereira	CPF: 094.775.249-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Shirley Aparecida Bonfá Vieira	CPF: 020.343.249-51
CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Angela Vogt da Cruz	CPF: 018 470 609 27
PROJETO CRIANÇA FELIZ	
Lucineia Machado Barbosa	CPF: 813.613.515-00
PROJETO PEQUENO CIDADÃO – SANTO ANTÔNIO DO PALMITAL	
Tania Santana Batista	CPF: 082 670 399-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBS CENTRAL	
Clodoaldo Paulo de Andrade	CPF: 054.606.359-42
Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl	CPF: 685.418.052-04
UBS - POSTO DE SAÚDE	
Fabio Deziro Avelino	CPF: 063.832.819-50
ACADEMIA DA SAÚDE	
Sonia Aparecida de Moraes	CPF: 055.517.919-20
UBS - SANTO ANTÔNIO DO PALMITAL	
Franciele Mendes Sorssi Maia	CPF: 049.758.929-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Claudius Salomão Prestes Souto	CPF: 060.850.429-73
ESCOLA MUNICIPAL CARMELA DUTRA	
Jully Raquel Maia dos Santos	CPF: 071.726.229-44
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
Vanda Borges de Souza da Silva	CPF: 06309694936
CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Silvia Paulino Amaro	CPF: 048.921.909-85

Fica revogada a portaria 134/2023.

Façam-se as comunicações necessárias.Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:487450819
72

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.04.08 13:29:42 -03'00'

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CGC: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

PORTARIA Nº 84/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR com data retroativa a 1º de abril de 2024, o servidor público municipal Sr. **JOÃO APARECIDO GUEDES**, portador do RG. 4.997.637-2 e do CPF. 870.227.539-20, ocupante do cargo **AUXILIARMECANICO**, da função gratificada com percentual de 50% (cinquenta por cento) por assumir a função de **RESPONSÁVEL PELO CONserto E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRICO DE TODOS OS VEICULOS**, nomeado pela Portaria nº 45/2009 de 19 de fevereiro de 2009.

*Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 05 dias do mês de abril de 2024.*

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 12- 957/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/04/2024 às 15:11:10

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI, LEP-Executivo

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E MATERIAIS AFINS PARA REFRIGERAÇÃO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B71D-F0CD-95FE-2FB6> e informe o código B71D-F0CD-95FE-2FB6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, que tem por objeto a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA, MATERIAIS PARA AR CONDICIONADO, SCANNER PORTÁTIL, E SMARTPHONES, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 010/2024 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/04/2024 às 11:30 horas até 23/04/2024 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2024 às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://BNCcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.BNC.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 08 de abril de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B71D-F0CD-95FE-2FB6> e informe o código B71D-F0CD-95FE-2FB6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B71D-F0CD-95FE-2FB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/04/2024 17:12:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B71D-F0CD-95FE-2FB6>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 29- 1.117/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/04/2024 às 16:07:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS CONVÊNIO/MAPA Nº 942961/2023 –
TRANSFERE GOV.BR N. 032509/2023**

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_045_2024_Pregao_eletronico_n_007_2024_SARANDI.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EEBD-DD3C-AF8E-0AA3> e informe o código EEBD-DD3C-AF8E-0AA3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85, com sede e foro na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Avenida Adernar Bórnia nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0163617-8 por despacho em sessão do dia 15/10/1976, neste ato representada pelo Senhor **ODAIR VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Imbuia nº 101, Parque Palmeiras, CEP 87023-690, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS. SENDO: 1 (uma) PÁ CARREGADEIRA E 1 (UM) ROLO COMPACTADOR; EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO /MAPA Nº 942961/2023 – TRANSFEREGOV.BR N. 032509/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, nova, zero horas, última série, mínimo ano de fabricação mínimo 2023, tração 4x4, motor a diesel, turbinado e intercooler, TIER III (CONAMA), injeção eletrônica, mínimo 06 (seis) cilindros, potência BRUTA mínima de 127 HP, Sistema de refrigeração através de hélice com reversão hidráulica ORIGINAL DE FÁBRICA, transmissão automática Powershift ou Hidrostática, mínimo 04 marchas avante e 03 a ré, Sistema hidráulico de acionamento da caçamba através de única alavanca tipo “joystick” com tecla “FNR” (FRENTE-NEUTRO-RÉ) integrada na alavanca, freios de serviços à disco em banho de óleo acionamento hidráulico para as quatro rodas com sistema de nitrogênio para emergência, Cabine fechada ROPS/FOPS COM CERTIFICADO ISO, ar	UNIDADE	1	LIUGONG Modelo: 835H/W	R\$ 546.000,00	R\$ 546.000,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EEBD-DD3C-AF8E-0AA3> e informe o código EEBD-DD3C-AF8E-0AA3





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2216
Ano 2024
Página 18 de 21

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	condicionado de fábrica, alarme de deslocamento em marcha ré, Pneus mínimo 17,5x25 – 12 lonas, caçamba com dentes, cantos e segmentos aparafusados com no mínimo 2,0 m3, Peso operacional mínimo de 11.000 kg. Força de desagregação na caçamba mínimo de 9.650 kgf; Força de tração mínimo de 10.197 kgf; Carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.500 kgf; Carga de tombamento articulada mínimo de 7.200 kgf; Equipamento produzido por fabricante com indústria ou filial com estrutura física com peças, serviços, treinamentos e corpo técnico em operação no Brasil. Garantia de 12 meses sem limite de horas, assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná.					
2	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, O KM, ano mínimo 2023, MOTOR de 04 cilindros, diesel, turbinado e intercooler, com potência mínima LÍQUIDA de 130 HP em atendimento as normas PROCONVE-CONAMA-TIER III com certificação LCVM (APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA). Tanque de combustível mínimo 257 litros. TRANSMISSÃO hidrostática com no mínimo 02 velocidades à frente/ré, comando através de “JOYSTICK” com botão integrado para acionamento do sistema de vibração. CHASSI oscilação mínima de 10º e articulação mínima de 34º para ambos os lados. TAMBOR liso com largura mínima de 2.130 mm e diâmetro mínimo de 1.500 mm, com tração no tambor e eixo traseiro, com KIT PÉ DE CARNEIRO, raspadores para o tambor liso e pé de carneiro, capacidade de vencer rampa mínimo 45%. DIREÇÃO hidráulica. PNEUS: Originais de	UNIDADE	1	LIUGONG Modelo: 6612E	R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EEBD-DD3C-AF8E-0AA3> e informe o código EEBD-DD3C-AF8E-0AA3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

fábrica mínimo 23.1.x26 – 8PR. CABINE fechada com ar-condicionado de fábrica ROPS/FOPS com certificação ISO (APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA), com espelhos retrovisores externos e interno com limpadores e esguicho para-brisas dianteiro e traseiro, giroflex, sistema de iluminação noturno e sinalização de trânsito. DESEMPENHO, Frequência de vibração mínima alta de 33 Hz e baixa mínima 27 Hz, amplitude de vibração mínima em alta de 1,85 mm e baixa mínima de 0,95 mm, força centrífuga mínima em alta de 234 kN e baixa de 130 KN. PAINEL INSTRUMENTOS completo em LCD com sinais luminosos e alarme sonoros de eventuais deficiências dos componentes vitais. PESO OPERACIONAL mínimo com acessórios de 12.500 kg. Treinamento para operadores e mecânicos COM CERTIFICAÇÃO, manuais em língua portuguesa do fabricante. Ser concessionária autorizada no estado do Paraná com carta de exclusividade do fabricante dentro da validade 2023...					
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 1.066.000,00

R\$ 1.066.000,00 (um milhão e sessenta e seis mil reais).

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/vr/assinacao/EEBD-DD3C-AF8E-0AA3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o senhor Antonio Jose Fernandes, nomeado através da portaria nº 085/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 1.066.000,00 (um milhão e sessenta e seis mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1236	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00	3501
1257	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00	501
1231	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00	837

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

O objeto será entregue diretamente ao fiscal de recebimento do objeto o senhor Valdemir de Jesus Vieira, nomeado pela portaria nº 086/2024.

O prazo poderá ser prorrogado, desde de que o fornecedor apresente justificativa pormenorizada da impossibilidade de entrega, comprovando conforme solicitado pela Administração.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

RIO BOM/PR, 08 de abril de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EEBD-DD3C-AF8E-0AA3> e informe o código EEBD-DD3C-AF8E-0AA3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEBD-DD3C-AF8E-0AA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/04/2024 17:14:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EEBD-DD3C-AF8E-0AA3>